

DECRETO N° 017/2026
2026

Milagres, CE – 28 de maio de

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 4 E 5 DE JUNHO DE 2026,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 4 de junho é data marcada para realização de solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude do Corpus Christi, quando se celebra o mistério da eucaristia, ou seja, o sacramento do sangue e corpo de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 5 de junho, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO os expedientes dos dias 4 e 5 de junho de 2026 em todo território do Município de Milagres, CE.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a rede pública municipal de ensino, cujas atividades deverão ocorrer normalmente, apenas quanto ao dia 5 de junho, bem como os serviços públicos considerados de natureza essencial, os quais deverão ser assegurados em todas as datas acima, mediante atuação de servidores em regime de urgência ou em necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública, DEMUTRAN e outros a critério de cada Secretaria, ficando cada secretário responsável pela organização e disciplinamento dos trabalhos mediante escala específica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal